



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
Casa do Povo, Abrigo da legalidade
CNPJ Nº. 01.006.870/0001-30.

Projeto de Lei Ordinaria Nº. 003/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em (X) 1º (X) 2º
() Unica votação na data de
25/5/2023

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - Cooperamazonia, CNPJ: 18.768.592/0001-51 e Adota Outras Providências.

Edivaldo Gomes Marques

Vereador Presidente

Para saber que, o Plenário da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aprovou e eu, **Edivaldo Gomes Marques** – Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, no uso das atribuições legais e regimentais, após aprovação, encaminha o Projeto de lei ordinária 003/2023 para o chefe do Poder Executivo **PAULO MACEDO DAMACENA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, para a sanção da seguinte Lei.

Art. 1 - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.204/2015, a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REFORMA AGRÁRIA E DE PEQUENOS PRODUTORES - COOPERAMAZONIA, CNPJ: 18.768.592/0001-51**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, localizada no Projeto de Assentamento Oziel Alves pereira, zona rural, cep: 77.915-000, Cachoeirinha/TO.

Parágrafo Único. A Legislação que declara a entidade que menciona de Utilidade Pública, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Art. 2 - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3 - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, aos 23 do mês de maio do ano de dois mil e vinte tres (2023).


José Dilson Ribeiro da Cruz
VEREADOR



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
Casa do Povo, Abrigo da legalidade
CNPJ Nº. 01.006.870/0001-30.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposição no sentido de declarar como de Utilidade Pública, a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REFORMA AGRÁRIA E DE PEQUENOS PRODUTORES - COOPERAMAZONIA**, CNPJ: 18.768.592/0001-51 pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, localizada no Projeto de Assentamento Oziel Alves pereira, zona rural, CEP: 77.915-000 Município de Cachoeirinha/TO.

Esta cooperativa criada em 27 de agosto de 2013 e tem o intuito de atender aos pleitos da comunidade do Assentamento P.A Oziel, assim como, visa a busca por recursos e parcerias com entidades federais, estaduais entre outros.

Assim, peço o apoio de Vossas Excelências com voto favorável à proposta por ser de interesse público relevante.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, aos 23 do mês de maio ano de de 2023.

José Dilson Ribeiro da Cruz
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.768.592/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2013	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REFORMA AGRÁRIA E DE PEQUENOS PRODUTORES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERAMAZONIA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 84.24-7-04 - Cooperativas de crédito rural					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa					
LOGRADOURO ACAM PROJETO DE ASSENTAMENTO OZIEL ALVES PEREIRA			NÚMERO S/N		COMPLEMENTO *****
CEP 77.915-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA		UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JP.SILVANETO79@GMAIL.COM			TELEFONE (63) 9953-6977		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2023 às 14:34:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1